

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
108/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA HARD SOLUTION INFORMÁTICA
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 108/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.255/0001-51, Inscrição Estadual nº 85.537.199, estabelecida à Av. Almirante Ary Parreiras, nº 687 – Icarai-Niterói -RJ, CEP: 24230-320, Telefone: (21) 2729-2909, E-mail: licitacoes@hardsolution.com.br, representada pelo Sr. **ALESSANDRO MIGUEL ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Vital Brasil-Niterói-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata **DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a aquisição de computadores e periféricos, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidas ao subitem 3.2., da Cláusula Terceira do Contrato, a quantidade de 12 (doze) unidades de monitor (item 01), correspondente a 25% da quantidade total, e consequentemente, fica acrescido o montante de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, conforme justificativa do Departamento de Informática e Parecer nº 417/2022-ANALISTA JURÍDICO, constantes do protocolo nº 11843/2022, observado o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1. do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758– Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 23 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG: